

**DECRETO N.º 067
DE 28 DE DEZEMBRO 2017**

“Dispõe sobre: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e desdobram as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.”

Valdir aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando os termos contidos no artigo 8 e artigo 13 da Lei 101/200- Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 8.º da LRF, fica estabelecido programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em conformidade com anexo I

Art. 2.º - Nos termos do artigo 13.º da LRF, fica desdobrada a receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, em conformidade com anexo II

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 28 de Dezembro de 2017.

Valdir aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume.

Ângela Soares Rodrigues
Encarregada da Secretaria Administrativa